LEI Nº 15/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.009 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município Fênix no exercício financeiro de 2009, crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois reais).

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.005	DIVISÃO DE ESPORTES
04.005.27.813.0043.1.022	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Convênios 31722 Convênio Federal Construção de Ginásio de Esportes).....R$ 32.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 32.000,00	

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos o Cancelamento Parcial de Dotação Orçamentária no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.005	DIVISÃO DE ESPORTES
04.005.27.813.0043.1.031	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Convênios 31722 Convênio Federal Construção de Ginásio de Esportes).....R$ 32.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO.....R$ 32.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – LEI Nº 15/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2009
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.005 DIVISÃO DE ESPORTES

PROGRAMA: Construção e/ou ampliação de Quadras de Esportes

OBJETIVOS: Construir, ampliar, reformar centros de esportes na sede, bairros e distritos de Bela Vista, visando melhorar o atendimento esportivo através de recursos próprios e/ou convênios.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Construção e/ou ampliação de Quadra de Esportes com recursos financeiros do Município e de Convênios. Função 27 – Desporto e Lazer Projeto 1.022- Construção e/ou ampliação de Quadra de Esportes	Construção	Obras	M2	892,80	2009	42.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II – LEI Nº 15/2009

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.005 DIVISÃO DE ESPORTES

PROGRAMA: Construção e/ou ampliação de Quadras de Esportes

OBJETIVOS: Construir, ampliar, reformar centros de esportes na sede, bairros e distritos de Bela Vista, visando melhorar o atendimento esportivo através de recursos próprios e/ou convênios.

Descrição da Ação Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
Construção e/ou ampliação de Quadra de Esportes com recursos financeiros do Município e de Convênios. Função 27 – Desporto e Lazer Projeto 1.022- Construção e/ou ampliação de Quadra de Esportes	Construção	Obras	M2	892,80	2009	42.000,00